

RECEITA FEDERAL DO BRASIL INSTITUI ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL PARA DECLARAÇÃO DE RETENÇÕES DE TRIBUTOS

Foi publicada hoje, 16 de março de 2017, no Diário Oficial da União, a Instrução Normativa nº 1.701/17, da Receita Federal do Brasil, que institui a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (“EFD-Reinf”).

A nova obrigação acessória, que vem substituir a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (“DIRF”), será mandatória para uma série de contribuintes, em especial:

- Pessoas jurídicas que prestam e que contratam serviços realizados mediante cessão de mão (cf. art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991);
- Pessoas jurídicas responsáveis pela retenção do PIS/Pasep, da COFINS e da CSLL;
- Pessoas jurídicas optantes pelo recolhimento da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB); e
- Pessoas jurídicas e físicas que pagaram ou creditaram rendimentos sobre os quais haja retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), por si ou como representantes de terceiros.

Nos termos da norma publicada, a EFD - Reinf deverá ser transmitida ao SPED todo o dia 20 do mês subsequente a que se referir a escrituração. O cumprimento da obrigação, porém, terá início a partir de 1º de janeiro de 2018, para pessoas jurídicas que tenham faturado mais que R\$ 78 milhões de reais em 2016, ou 1º de julho de 2018 para

empresas que tiveram faturamento inferior a R\$ 78 milhões de reais no ano de 2016*. Por fim, importante destacar que caberá ao Comitê Gestor do Simples Nacional a publicação de ato específico direcionado as pessoas jurídicas optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, o que informaremos oportunamente.

O departamento tributário do escritório Franco Advogados está à disposição para prestar os esclarecimentos necessários sobre o tema.

RUBEM TAVARES
rubem.tavares@francoadv.com

MARCOS LÁZARO
marcos.lazaro@francoadv.com

***Acreditamos que a indicação dos períodos base para definição da data de início da obrigatoriedade de entrega da EFD - Reinf pode ser objeto de retificação posteriormente, o que será informado oportunamente.**